



Área	Macrozona	Zona	sigla	especificação/ Bairro	observação	área do lote mínimo (m ²)	TO ≤	TP ≥	frente mínima do lote (m)	frente mínima do lote de esquina (m)	lote irregular e de esquina deverão permitir a inserção de retângulo com:		profundidade mínima do lote (m)	CABas	Camin	CAMax	
											área mínima (m ²)	largura mínima (m)					
RURAL	MACROZONA DE NÚCLEOS URBANOS ISOLADOS - MANI	Núcleo Urbano Isolado	NUI 1	Anhumas		250,00	70%	10%	10	12	175	8	25	1	0	1,4	
			NUI 2	Ártemis	NUI 2-A		250,00	70%	10%	10	12	175	8	25	1	0	2
					NUI 2-B		1.000,00	60%	20%	20	20	500	15	49	1	0	1,4
					NUI 2-C		350,00	70%	15%	15	15	200	8	25	1	0	1,4
			NUI 3	Ibitiruna		250,00	70%	10%	10	12	175	8	25	1	0	1,4	
			NUI 4	Tanquinho		250,00	70%	10%	10	12	175	8	25	1	0	1,4	
			NUI 5	Tupi		250,00	70%	10%	10	12	175	8	25	1	0	2	
			NUI 6	Santana ⁽¹⁾		500,00	60%	20%	20	22	250	15	25	1	0	1,4	
				Santa Olímpia ⁽¹⁾		500,00	60%	20%	20	22	250	15	25	1	0	1,4	
			NUI 7	Brisa da Serra		5.000,00	40%	50%	30	não pode desmembrar / permitido desmembrar com unificação simultânea com os lotes confrontantes ⁽²⁾			1	0	1		
			NUI 8	Canaã		2.000,00	60%	30%	25	não pode desmembrar / permitido desmembrar com unificação simultânea com os lotes confrontantes ⁽²⁾			1	0	1		
			NUI 9	Nova Suíça		5.000,00	40%	50%	30	não pode desmembrar / permitido desmembrar com unificação simultânea com os lotes confrontantes ⁽²⁾			1	0	1		
			NUI 10	Santa Ana		5.000,00	40%	50%	30	não pode desmembrar / permitido desmembrar com unificação simultânea com os lotes confrontantes ⁽²⁾			1	0	1		
			NUI 11	Terra Nova		5.000,00	40%	50%	30	não pode desmembrar / permitido desmembrar com unificação simultânea com os lotes confrontantes ⁽²⁾			1	0	1		
NUI 12	Vila Belém		280,00	70%	10%	10	não pode desmembrar / permitido desmembrar com unificação simultânea com os lotes confrontantes ⁽²⁾			1	0	1					
NUI 13	Nuinorte		1.000,00	70%	15%	20	não pode desmembrar / permitido desmembrar com unificação simultânea com os lotes confrontantes ⁽²⁾			1	0	2					
NUI 14	Santa Isabel ⁽¹⁾		250,00	70%	10%	10	12	175	8	25	1	0	1,4				

NOTA:

(1) Trata-se de regularização fundiária.

(2) O lote resultante do desmembramento deverá atender a área e frente mínima para o NUI onde está inserido.